ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°2274/GP/2017

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2274/GP/2017 . Em, 23 de Maio de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação de Dotações Orçamentárias e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 398.268,80 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação de Dotações Orçamentárias, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	360.000,00	21237/Rec. Conv.Estado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	38.268,80	10144/Rec. Tesouro-Contrapartida conv. Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			398.268,80	
07.001.12.361.1235.0.041	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental-	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subsenções Sociais	R$	38.268,80 Impostos e de	010146- Rec.Tesouro-Receita de Transf.de Impostos- Educação
TOTAL A ANULAR		R$	38.268,80	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			398.268,80	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	R$ 38.268,80	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), como Convênio Estado/Educação, recursos vinculados, e o valor de R$38.268,80(trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a contrapartida, com anulação parcial de dotação orçamentária.

Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposiçoes em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 23 de Maio de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:060EC004

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2017. Edição 1967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/